



SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO TABIRA E A EMPRESA A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS Pessoa Jurídica de Direito Público interno com sede a Rua Eduardo Domingos de Lima, 455 - Centro - Tabira – PE, inscrito no CNPJ: 29.942.420/0001-79, neste ato representado por sua Secretária Senhora Educação LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Conego Luiz Muniz do Amaral, 04 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 734.335.274-15, Carteira de Identidade nº 3750519 SS/PE.

CONTRATADA: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP, CNPJ: 34.783.405/0001-65 com endereço na Rua Prof. Manoel Lustosa Dos Santos S/N, Lote 01 Quadral Lot Morada Do Sol, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE, CEP: 55.292-775, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Abelardo de Oliveira Neto, portador da Carteira de Identidade Nº 4.158.303, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF Nº 919.802.914-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente Termo aditivo tem como objetivo o ACRÉSCIMO DE VEÍCULO ao Contrato nº 0122/2022, conforme previsto em sua clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 2.0 Pelo presente aditivo acrescenta-se ao contrato nº 122/2022, "01 (um) veículo tipo passeio com 04 (quatro) portas, capacidade 05 (cinco) lugares com ar condicionado".
- 2.1 O valor acima descrito deve ser acrescido ao contrato original a partir da presente data que corresponde a porcentagem de 4,79% (quatro virgula setenta e nove por cento).
- 2.2 O valor relativo ao acréscimo corresponde a R\$ 39.714,56 (trinta e nove mil setecentos e quatorze reais cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.0 O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora ordenadora de despesas da contratante, comamparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes daspartes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabira - PE, 30 de agosto de 2022

LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO

A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP

LYEDJA SYMEA BARROS CARVALHO Secretária de Educação	A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - EPP Empresa Contratada
Testemunhas:	
1	CPF Nº
2	CDE NO